

LEI Nº 2.820 DE 15/09/2005.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
AFORAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao ESPÓLIO
DE ADIR TELES GOES, com endereço na Rua Presidente Vargas, sede do Distrito de
Santa Cruz, neste Município de Aracruz-ES, o TÍTULO DE AFORAMENTO, sobre o
terreno urbano identificado como lotes 02 e 03, e partes dos lotes 04 e 05, da quadra 06, da
planta cadastral de Santa Cruz, com área de 614,58m² (seiscentos e quatorze metros e
cinquenta e oito centímetros quadrados), limitando-se por seus diversos lados com as ruas
Presidente Vargas e Tenente Coronel Paixão, lote 01 e partes dos lotes 04 e 05, da quadra
06.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta exclusiva
dos beneficiários do Aforamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Setembro de 2005.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL